Bloco de Esquerda

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2020-06-24	
O Secretário da Mesa	
Sofia Araújo (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Sofia Araújo (Assinatura Qualificada) Date: 2020.06.24 11:04:34 +01:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 3554 / XIV (1 .ª)

Assunto: Ausência de Contratos e Recibos de arrendamento habitacional na Urbanização Pátio Club da Meia-Praia em Lagos

Destinatário: Ministro das Infraestruturas e Habitação

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda tomou conhecimento de uma situação dramática que envolve cerca de 25 famílias, aproximadamente 70 pessoas, incluindo crianças e adolescentes na Urbanização Pátio Club da Meia-Praia em Lagos.

Neste edifício existe todo um processo relativo a ausência de contratos de arrendamento, de obrigatoriedade de pagamento em espécie, de ausência de recibos e subsequentemente de ausência de meios que garantam autonomia nas contratações de serviços nas habitações em que residem. Ao que foi comunicado ao Bloco de Esquerda, o contrato de eletricidade mantém-se no nome do proprietário do edifício, o que confere poderes extra ao senhorio. Tudo isto pela ausência de um contrato legal que permita aos moradores relacionarem-se diretamente com os fornecedores de serviços essenciais. No entanto, os inquilinos, terão entregue toda a documentação necessária para o efeito.

Neste edifício foi também cortado o fornecimento de água desde 3 de junho, sem qualquer aviso prévio e em pleno período de suspensão do corte de fornecimento de bens essenciais como a água e eletricidade. Com este ato, estas famílias têm agora menos condições de fazer face às medidas de prevenção do contágio, nomeadamente a lavagem das mãos e a higiene e limpeza necessária do domicílio.

Pelo que foi igualmente dado a conhecer a este GP, o prédio está embargado há cerca de 30 anos. Este edifício terá sido construído para alojamento turístico, mas esteve encerrado 15 anos, tendo sido objeto de obras de conservação e colocado no mercado de arrendamento habitacional há cerca de um ano.

Este problema é tanto mais grave quanto várias famílias que habitam nestes espaços se têm visto sem rendimentos ou com rendimentos diminuídos, fruto da COVID19, ficando incapazes de pagar as rendas, mas também de aceder à moratória de apoio do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, por falta de elementos que comprovem a situação dos inquilinos.

É igualmente importante compreender a atuação do Ministério da Habitação relativamente à garantia da fiscalização dos direitos concedidos pela legislação do arrendamento urbano, nomeadamente da presunção da existência de contrato de arrendamento quando os agregados ocupem as habitações por mais de 6 meses sem oposição do senhorio, o que concede direito a contrato de arrendamento, tendo, para tal, que existir métodos comprovativos, como as faturas relativas a serviços essenciais ou recibos. Nenhuma destas se verifica nesta situação, mesmo vivendo estas famílias neste edifício há mais do que esse período.

Outra questão que se levanta é a necessidade de legalização da urbanização para utilização habitacional e consequente arrendamento que poderia agilizar todo este problema, para o qual o ministério, em articulação com o Município, poderia articular para verificação dos entraves e possibilidade de agilização, de forma a garantir a manutenção da resposta habitacional a estas famílias ou a necessidade de realojamento em espaço habitacional legal e digno.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministro das Infraestruturas e Habitação, as seguintes perguntas:

1. Tem o Governo conhecimento desta situação?
2. De que forma poderão estas famílias ter acesso ao apoio do IHRU previsto para a situação de perda de rendimentos em que se encontram?
3. De que forma pretende o Governo garantir uma fiscalização a situações semelhantes de ausência de contrato de arrendamento e de respetiva autonomia na contratação de serviços essenciais?
4. Qual a articulação do IHRU com este município para solução deste problema e das carências habitacionais identificadas?
5. Qual o método utilizado de verificação da existência de contratos de arrendamento no edificado de forma a garantir a proteção dos inquilinos e a aplicação dos preceitos legais em matéria de arrendamento habitacional?

Palácio de São Bento, 24 de junho de 2020

Deputado(a)s

JOÃO VASCONCELOS(BE)

MARIA MANUEL ROLA(BE)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.